



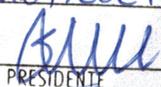
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
Rua Manoel Peixoto, Nº 170 - Centro - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

REQUERIMENTO Nº 25 /2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova Russas-CE.

APROVADO

Em 05/04/2024


PRESIDENTE


SECRETÁRIO

Pedido de Informações sobre o pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde, instituída pela Portaria nº 960/2023, do Ministério da Saúde.

Francisco Antonio Marques de Sousa (Coca), Vereador que subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência e do Colendo Plenário para requerer, nos termos regimentais, que seja encaminhado à Excelentíssima Prefeita de Nova Russas, o seguinte **Pedido de Informações**, consubstanciado no poder de fiscalização do Vereador, disposto no art. 31, da Constituição Federal de 1988, bem como na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Russas.

A Portaria GM/MS nº 960, publicada no Diário Oficial da União em 18/07/2023, instituiu o pagamento por desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde, do Sistema Único de Saúde (SUS). O objetivo é incentivar a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelas equipes de saúde bucal (ESB) modalidade I e II, que possuam carga horária de 40 horas semanais e estejam vinculadas às equipes da Estratégia Saúde da Família (eSF).

Segundo a Portaria, a avaliação será feita por quadrimestre, com indicadores estratégicos e ampliados, como cobertura de primeira consulta odontológica programada, proporção de gestantes atendidas, atendimentos domiciliares e satisfação do usuário. Em 2023, de acordo com o artigo 3º da Portaria o pagamento por desempenho passaria por uma fase de adaptação. Nos meses de julho e agosto, todas as eSBs receberiam um valor fixo de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
Rua Manoel Peixoto, Nº 170 - Centro - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

No último quadrimestre do ano, o pagamento seria de acordo com os resultados dos indicadores dos meses anteriores, garantido o valor mínimo de R\$ 900,00 (novecentos reais), independentemente do alcance neste período.

A partir de janeiro de 2024, o pagamento por desempenho ocorrerá exclusivamente com base no alcance dos resultados do quadrimestre anterior.

Neste sentido, algumas ponderações importantes devem ser elencadas, tais como:

- i.* O pagamento por desempenho deve ser integralmente destinado aos trabalhadores das equipes e não haverá retenção de parte dos recursos para as Prefeituras;
- ii.* O repasse da União ocorrerá ao Fundo Municipal de Saúde, independentemente de adesão, com transferências automáticas;
- iii.* O repasse integral aos trabalhadores de cada equipe de saúde bucal deve corresponder ao seu desempenho obtido no quadrimestre anterior e nos meses de adaptação, com valores fixos, o valor deverá ser o mesmo para todas as equipes;
- iv.* O monitoramento das regras estabelecidas na Portaria ocorrerá conforme disponibilização de orientações técnicas para monitoramento e avaliação dos indicadores;
- v.* Os(as) Secretários(as) de Saúde devem participar ativamente do processo para definição das metas dos indicadores contidos na Portaria, de modo que a pactuação tripartite contemple as realidades municipais com metas realistas e factíveis;
- vi.* A Portaria em questão não revoga ou diminui os recursos adicionais advindos de gratificações por produtividade no recebimento de proventos já adquiridos pelos profissionais, tais como Previne Brasil, PMAQ e outros incentivos, de qualquer natureza;
- vii.* A Municipalidade deverá encaminhar a Câmara Municipal um Projeto



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
Rua Manoel Peixoto, Nº 170 - Centro - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

de Lei para a realização dos pagamentos que se refere a Portaria nº 960.

Neste aspecto, o Vereador signatário, atento a questão aqui trazida, solicita da Unidade gestora responsável pelos recebimentos dos recursos transferidos da União aos Fundos Municipais de Saúde a apresentação dos extratos bancários, caso já tenha recebido a título de verbas de custeio para o pagamento destas gratificações.

Diante do exposto, é o presente para questionar:

1 – Por qual motivo a Prefeitura, ainda não encaminhou Projeto de Lei para apreciação da Câmara Municipal e consequente pagamento dos profissionais da saúde bucal?

2 – Quando o Projeto de Lei será encaminhado? Já há minuta em análise pela Procuradoria Municipal ou Secretaria Municipal de Saúde?

3 – Os pagamentos serão repassados mensalmente pela União neste primeiro momento, conforme descrito acima. A Prefeitura fará os repasses aos profissionais mês a mês? Justificar a resposta.

4 – O que será feito com a verba não repassada aos servidores que porventura não preencham os requisitos para o recebimento do incentivo, uma vez que a verba em questão é vinculada e não permite utilização pelo Município com destinação diversa? Justificar a resposta.

5 – Como o Projeto de Lei ainda não foi encaminhado para a Câmara Municipal, sugerimos a construção da minuta de forma integrada com os profissionais da área, para que os objetivos sejam atingidos de forma satisfatória?

Termos em que, Pede deferimento.

Plenário Vereador Deusdedite Torres Farias, 04 de abril de 2024.

Francisco Antonio Marques de Sousa(Coca)
Vereador